



Informações importantes para solicitar férias:

Fique atento ao período aquisitivo e concessivo:

Período Aquisitivo: Ao trabalhar 12 meses completos, o colaborador adquire o direito de gozar 30 dias de férias.

Período Concessivo: É o prazo que a lei estabelece para que o colaborador goze suas férias e não pode ultrapassar os 12 meses seguintes ao vencimento do período aquisitivo.

-
- > As férias poderão ser fracionadas em até 3 períodos, sendo que um destes não pode ser inferior a 15 dias e os demais não sejam inferior a 5 dias.
 - > As férias devem ser encaminhadas com dois meses de antecedência, sendo até o dia 15 desse segundo mês que antecede.

Exemplo: Quero sair de férias no mês de agosto (sendo entre o dia 5 ao dia 31), devo encaminhar até 15/06.

- > As férias devem iniciar a partir do 5º dia do mês, sendo esse dia útil;
- > Não podem iniciar dois dias antes de final de semana e feriado.